Decreto nº 2.774, de 09 de fevereiro de 2001.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Extraordinário no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e dá outras providências.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Extraordinário no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a cobrir as despesas decorrentes da intensa precipitação pluviométrica e forte vendaval ocorrido no Município no dia de ontem, 08/02/2001, em estado de calamidade pública pelo Decreto nº 2.773, desta data.

Art. 2º - O presente Crédito Extraordinário é editado com base no § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, no artigo 44 da Lei Federal 4.320/64, e no § 3º do artigo 173, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 09 de fevereiro de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -